

§5º A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, com base nos § 3º do artigo 86 e § 1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§6º Em caso de atraso no pagamento das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice de IPCA apurado para o período.

§7º As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas nas Leis Federais 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

§1º todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

§2º é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

§3º Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da autoridade máxima da Procuradoria Geral do Município.

§4º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§5º As aquisições adicionais de que trata o §3º, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:** As partes elegem o foro da Comarca de Ananindeua, estado do Pará, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata na presença das testemunhas subscritas.

Ananindeua/PA, 25 de junho de 2019.

**SEBASTIÃO PIANI GODINHO**  
Procurador Geral do Município

**CLÁUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

**TERMO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 2019.001.PMA.SEMED**

PROCESSO: 3668/2018-SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 2019.001.PMA.SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3668/2018-SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR, LEITE, ADOÇANTE, FILTRO, ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 ML, GARRAFA 1,5L, NECTAR DE FRUTAS E REFRIGERANTE) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO INTERNO DO ALMOXARIFADO, BEM COMO DAR ATENDIMENTO, DE FORMA SATISFATÓRIA, AS CONSTANTES DEMANDAS DA SEMED E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a partir da publicação.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme Decreto nº 15.425/2013, que alterou o Decreto nº 11.698/2009.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 8º do Decreto nº 11.698/2009, divulga o Termo Resumido da Ata de Registro de Preços, pelo menor preço, conforme abaixo:

**LOTE 1: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - Adjudicado no valor de R\$340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais).

**LOTE 2: L. N. DA COSTA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº 05.360.995/0001-15 - Adjudicado no valor de R\$123.125,00 (Cento e Vinte e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).

Conforme o Termo de Referência do Edital do Sistema de Registro de Preços nº PE.2019.001.PMA.SEMED.

As demais condições de fornecimento e gerenciamento do presente registro constam das Atas de Registro de Preços.

Ananindeua/PA, 25 de junho de 2019.

**Sebastião Piani Godinho**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**Claudia do Socorro Silva de Melo**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TORNAR SEM EFEITO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação dos TERMOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo nº 2095/2019-SEMED, disponibilizado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, nº 3073, de 19 de fevereiro de 2019, página 06.

Ananindeua (PA), 17 de junho de 2019.

**CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

**ERRATA**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação do EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua nº 3149, do dia 13 de junho de 2019 pag 5/6, nos seguintes termos:

Onde se lê:

- DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Ananindeua-PA 1 de junho de 2019

Leia-se:

- DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Ananindeua-PA 3 de junho de 2019

Ananindeua, 25 de junho de 2019.

**CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação